

0473 h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

APOSTILAMENTO AO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

 Nº

013/02

FIRMADO COM

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA :

SEXTA

 PARÁG.

CAPUT

 ADITIVO

--

CÓDIGO:

01302

 OBJETO:

Campo de Futebol

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA :

01/11/2012

FÓRMULA:		
$RMC = \frac{INPC-0}{INPC-1} \times RM \quad \text{Onde :}$		
RMC =	Remuneração Mensal corrigida	
INPC-0 =	Número índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.	
INPC-1 =	Número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.	
RM =	Remuneração mensal (Contratada)	
RMC =	3.642,114 x 20,00	set-12
	1.947,154	set-02
Percentual de Reajuste Acumulado :	87,05%	187,05%
Valor Reajustado :	37,41	

Belo Horizonte, 23 outubro, 2012


Geovane Martins da Costa Guedes
Chefe da Seção de Contratos - DLO/UFMG